



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 013/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa autorizar a doação de bens móveis e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende autorizar o Poder Executivo Municipal efetuar doações a Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paula – AMBASVIP, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Menino Jesus – ADECOMEJ, Associação dos Agricultores Familiares de Mata do Barão e Córrego Rico – AFAMACOR, Associação dos Agricultores Familiares e Assalariados de Guaribu – AFARG, os bens móveis a serem doados estão detalhados respectivamente nos Art.1º, Art.2º, Art.3º e Art.4º do Projeto em questão.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2022)

ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIO

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.